



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2981/2022

**Abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei
Orçamentária.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 486.666,67 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), com a seguinte classificação:

10 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PESCA

02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20 AGRICULTURA

602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL

0016 AGROPECUÁRIA, PESCA E VETERINÁRIA

1071 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - 0001

Livre R\$ 247.916,67

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – 1399 + Brasil R\$ 238.750,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, o valor de R\$ 247.916,67 do Superávit financeiro do exercício de 2021, bem como R\$ 238.750,00 advindos do Convênio MAPA nº 911110/2021 – Plataforma + Brasil N.523094/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Arroio do Sal.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar a dotação via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 18 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Affonso Flavio Angst
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária Municipal da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei visando a criação de endereço orçamentário para aquisição de Patrulha Agrícola conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por meio de Convênio entre a União/MAPA e o Município de Arroio do Sal. Dos recursos que serão recebidos pelo programa Plataforma + Brasil, o município complementarará com um valor de recursos livres de forma a adequar o objeto do Convênio ao preço de mercado das retroescavadeiras.

Colocamo-nos à disposição dos Edis para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Affonso Flavio Angst
Prefeito